REVOGA PAR?RAFOS DA LEI n ª 4.085, QUE DISP? SOBRE DOA?O DE BENS IM?EIS PARA O ESTADO DO PARAN?PARA UTILIZA?O PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA?O.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica revogado, na sua totalidade, os ¤ 1 ª e ¤ 2 ª, do Artigo 2 ª, da Lei n ª 4.085, de 09 de julho de 2009, que autoriza a doa?o de bens im?eis para o Estado do Paran?para utiliza?o pela Secretaria de Estado da Educa?o.

Art. 2 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 22 de outubro de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito